



EDITAL - 1º CONCURSO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO

Em celebração aos 17 anos de criação, o **Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – Sinditamaraty**, torna público o presente edital de abertura do 1º Concurso Fotográfico do Serviço Exterior Brasileiro.

Com o tema "**Olhares sobre o Serviço Exterior Brasileiro**", a iniciativa convida as servidoras e os servidores do Ministério das Relações Exteriores (MRE) a registrarem, por meio da fotografia, diferentes perspectivas sobre o Serviço Exterior Brasileiro, no Brasil e no exterior, valorizando a diversidade cultural, a rotina de trabalho e as experiências que marcam a atuação da categoria, conforme os critérios a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem como objetivo selecionar 12 (doze) fotografias para compor o calendário institucional do Sinditamaraty de 2027. As fotografias selecionadas também integrarão uma exposição comemorativa pelos 17 anos do Sinditamaraty, a ser realizada no Ministério das Relações Exteriores, em setembro de 2026.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 Serão três categorias:

a. **Diplomacia em Ação**

A categoria Diplomacia em Ação tem por objetivo retratar o cotidiano do Serviço Exterior Brasileiro, as fotografias inscritas nesta categoria deverão retratar o dia-a-dia das repartições diplomáticas, incluindo atendimento ao público, cerimônias, negociações, missões, eventos oficiais, reuniões e demais atividades funcionais, respeitadas as normas de sigilo, segurança institucional e proteção de dados.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





b. Culturas do Mundo

A categoria Culturas do Mundo tem por objetivo retratar as diferenças culturais vivenciadas pelas servidoras e servidores a serviço do Brasil nos postos no exterior, ou seja, retratos das paisagens, cidades, monumentos, tradições e cotidiano dos países e localidades onde o Brasil mantém representações diplomáticas e consulares, incluindo o território nacional.

c. Memórias do Itamaraty

A categoria Memórias do Itamaraty tem por objetivo retratar momentos marcantes da carreira, história do MRE ou trajetória do Sinditamaraty por meio de fotografias de arquivo pessoal ou institucional, que atenda aos padrões mínimos de exigência técnica estabelecidos no item 5 deste edital. Caso a composição seja do tipo retrato, é obrigatória a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s), conforme modelo disponibilizado pelo Sinditamaraty.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Estão habilitados a participar do 1º Concurso Fotográfico do Serviço Exterior Brasileiro todas as servidoras e todos os servidores, ativos ou aposentados, do Ministério das Relações Exteriores, independentemente de filiação ao Sinditamaraty.

3.2. Somente serão aceitas fotografias de autoria individual, não sendo admitidas obras produzidas em coautoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de 22 de julho de 2026 até 23h59 do dia 20 de agosto de 2026, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/TRS55wqA4ZTAjbqT9>. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

4.2. Junto ao formulário eletrônico de inscrição, deverão ser enviadas:

- I. Autorização de uso de imagem das pessoas retratadas na fotografia, quando for o caso (Anexo II);

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





- II. Autorização de divulgação da fotografia (com identificação da autoria) pelo Sinditamaraty (Anexo III); e
- III. Arquivos digitais das fotografias seguindo as especificações do item 5 deste edital.

4.3. Cada participante poderá inscrever até duas (02) fotografias em cada categoria, sendo inéditas ou não, desde que não tenham sido premiadas em outros concursos.

4.4. Todos os dados pessoais solicitados para fins de submissão das fotografias serão utilizados exclusivamente para o processamento das avaliações das imagens encaminhadas ao concurso. O titular dos dados consente com tal uso ao incluir e compartilhar seus dados pessoais com o Sinditamaraty. Resguarda-se aos titulares o exercício das faculdades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018).

4.5. O ato de inscrição autoriza, automaticamente, a inclusão da obra em galerias, virtuais ou físicas, e em publicações institucionais organizadas pelo Sinditamaraty.

Parágrafo único. A critério da organização, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, com vistas a ampliar a divulgação e a adesão das servidoras e dos servidores, mediante comunicado oficial, que passará a integrar o presente edital na forma de aditivo.

5. DO FORMATO E DAS DIRETRIZES FOTOGRÁFICAS

5.1. A técnica fotográfica é livre, desde que respeitadas a veracidade do registro. As fotografias poderão ter sido produzidas com câmeras digitais ou analógicas, profissionais ou não, ou por meio de smartphone. Em caso de câmera analógica, a imagem deverá ser digitalizada e enviada em arquivo digital.

5.2. A submissão das imagens deverá observar as seguintes especificações:

5.2.1. Especificações do arquivo: as fotografias deverão ser enviadas em formato digital (JPEG ou PNG), com dimensões mínimas de 3.100 × 2.300 pixels, com resolução mínima de 300 dpi, garantindo a qualidade necessária para impressão e exibição comemorativa.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





5.2.2. Integridade do arquivo: deve ser possível o rastreamento das informações de metadados (EXIF) da foto e do aparelho de registro. Em caso de dúvida sobre a autoria, a comissão poderá solicitar a sequência de fotos da época do registro ou o arquivo original (RAW) para conferência de idoneidade.

5.2.3. Tratamento da imagem: é permitido o ajuste de brilho, contraste, cor e matriz. Não serão aceitas montagens, colorido artificial ou fotografias geradas/alteradas por Inteligência Artificial (IA).

5.2.4. Vedação de identificação: as imagens não podem conter marcas d'água, assinaturas, nomes ou datas impressas, sob pena de desclassificação.

5.2.5. A fotografia deverá ser acompanhada de título e breve descritivo de no máximo 500 caracteres, contextualizando a obra sob a ótica do Serviço Exterior Brasileiro.

5.2.6. As fotografias devem ser enviadas juntamente com o formulário de inscrição, disponível no hotsite do concurso.

5.3. As autoras e autores das fotografias são inteiramente responsáveis pelas imagens, ficando o Sinditamaraty isento de responder por qualquer reclamação que envolva direitos autorais, marcas, registradas, créditos ou qualquer outra infração legal direcionada à produção, cabendo ao participante a responsabilidade pelos danos causados a terceiros, relativamente à violação de seus direitos. Igualmente, o Sinditamaraty fica isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das imagens fotográficas, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados para a inscrição.

5.4. Não serão aceitas fotografias que contenham conteúdos discriminatórios, ofensivos, violentos ou que atentem contra a dignidade humana.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

6.1. Titularidade: ao inscrever a obra, o participante confirma ser o legítimo autor e proprietário de todos os direitos morais e patrimoniais sobre a imagem;

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





6.2. Licença de uso: o participante concede ao Sinditamaraty uma licença não exclusiva, irrevogável e ilimitada para reproduzir, publicar e exibir a obra em qualquer mídia (site, redes sociais, materiais impressos e exposições) por prazo indeterminado;

6.3. Créditos: o crédito de autoria será garantido de modo exclusivo e perene em todas as exposições da obra;

6.4. Autorização de terceiros: Caso a fotografia contenha o rosto de pessoas civilmente identificáveis, é de responsabilidade exclusiva do participante obter e guardar a autorização expressa de uso de imagem (Anexo II). O participante exime o Sinditamaraty de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de reclamações de terceiros, cabendo à entidade sindical o direito de regresso em caso de responsabilização.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificadas as fotografias que: (i) não sejam de autoria do participante; (ii) já tenham sido premiadas em concursos anteriores, de qualquer natureza; (iii) contenham montagens, marcas d'água, molduras ou assinaturas visíveis; (iv) infrinjam normas de sigilo, segurança institucional ou proteção de dados aplicáveis ao Serviço Exterior; (v) tenham sido produzidas com uso de inteligência artificial generativa; ou (vi) desrespeitem direitos de imagem, privacidade ou dignidade de terceiros.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

8.1. A seleção das 12 (doze) fotografias será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) profissional ou especialista da área de fotografia/artes visuais, garantindo a idoneidade técnica do certame.

8.2. As fotografias serão avaliadas e classificadas de acordo com a pontuação de 0 a 100 pontos, observados os critérios de desempate previstos no item 8.3, com base na média aritmética dos seguintes critérios:

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





- I. Adequação Temática (0-30 pts): Aderência ao tema da categoria.
 - II. Qualidade Estética e Técnica (0-30 pts): Composição, luz e enquadramento.
 - III. Força Narrativa (0-25 pts): Capacidade de transmitir uma perspectiva de olhar sobre o Serviço Exterior Brasileiro.
 - IV. Originalidade (0-15 pts): Criatividade e ineditismo.
- 8.2.1. Caberá pedido de revisão, fundamentado estritamente por erro material, no prazo de 48h após a divulgação do resultado preliminar.
- 8.2.2. O pedido de revisão deverá ser fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail: contato@sinditamaraty.org.br, com o assunto "Recurso - Concurso de Fotografia do Serviço Exterior Brasileiro".
- 8.2.3. Não serão admitidos recursos que questionem o mérito estético ou a subjetividade da Comissão Avaliadora, cujas decisões técnicas, após a análise de eventuais erros materiais, tornar-se-ão soberanas e irrecorríveis.

8.3. Dos critérios de desempate:

- 8.3.1. Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. maior pontuação no critério Adequação Temática;
 - II. maior pontuação no critério Qualidade Estética e Técnica;
 - III. maior pontuação no critério Força Narrativa;
 - IV. maior pontuação no critério Originalidade;
 - V. persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre a classificação final, mediante decisão fundamentada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação do resultado será feita no site e nos demais canais oficiais do Sinditamaraty (redes sociais e informativos internos), na data prevista no cronograma constante do Anexo I deste edital.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





9.2. As fotografias selecionadas farão parte do calendário institucional do Sinditamaraty de 2027 e integrarão uma exposição comemorativa pelos 17 anos do Sinditamaraty, a ser realizada no Ministério das Relações Exteriores, em setembro de 2026.

10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E LGPD

10.1. Os dados pessoais (nome, cargo, e-mail) serão utilizados para identificação da autoria, divulgação dos resultados e comunicações administrativas do concurso.

10.2. O Sinditamaraty adotará medidas para o armazenamento seguro dos arquivos, mas não se responsabiliza por cópias não autorizadas efetuadas por terceiros a partir da internet, dado o caráter público da rede.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o participante declara ser o autor exclusivo da fotografia enviada e detentor de todos os direitos sobre a imagem, responsabilizando-se, civil e criminalmente, por eventual violação de direitos autorais ou de imagem de terceiros.

11.2. O Sinditamaraty se reserva o direito de utilizar as fotografias inscritas, com os devidos créditos ao autor, em materiais institucionais, comemorativos ou de divulgação, sem que isso implique qualquer ônus adicional para a entidade.

11.3. O Sinditamaraty adotará os protocolos técnicos de segurança razoáveis para o armazenamento dos arquivos. Contudo, considerando a natureza inerente do ambiente digital, o Sindicato não será responsabilizado por eventuais extrações, cópias ou reproduções não autorizadas realizadas por terceiros mal-intencionados que burlam os sistemas de proteção aplicados.

11.4. A participação no concurso implica a plena aceitação das disposições deste edital.

11.5. As situações não contempladas neste edital serão resolvidas pela Diretoria do Sinditamaraty.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





11.6. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico contato@sinditamaraty.org.br, devendo constar como assunto: “Concurso Fotográfico do Serviço Exterior Brasileiro”.

Brasília, 20 de julho de 2026.



Gabriela Drummond Afonso Perfeito
Presidente do Sinditamaraty

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco “I”, Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco “H”, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Lançamento do edital	21/07/2026	Publicação oficial nos canais do Sinditamaraty.
Inscrições e envio	22/07/2026 a 20/08/2026	Preenchimento do formulário e upload dos arquivos e autorizações.
Moderação técnica	21/08/2026	Triagem de arquivos (resolução, metadados e ausência de marcas d'água).
Avaliação da comissão	24/08/2026 a 25/08/2026	Análise pela Comissão Avaliadora conforme os critérios de pontuação.
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2026	Publicação da lista das 12 fotografias selecionadas.
Prazo recursal	27/08/2026	Período para interposição de recurso em face a erro material da avaliação.
Análise dos recursos	31/08/2026	Resposta fundamentada aos questionamentos enviados.
Homologação do resultado	01/09/2026	Divulgação da lista definitiva de fotografias selecionadas.
Lançamento da exposição	14/09/2026	Lançamento da exposição comemorativa pelos 17 anos do Sinditamaraty.
Lançamento do calendário 2027	15/12/2026	Lançamento do calendário institucional do Sinditamaraty para o ano de 2027.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/NOME

Pelo presente instrumento, eu, _____, portadora do CPF _____, endereço eletrônico _____, na qualidade de **PESSOA RETRATADA**, autorizo de forma gratuita, irrevogável e irretratável o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – SINDITAMARATY a utilizar minha imagem e nome, captados pelo(a) **AUTOR(A)** _____, portador(a) do CPF _____, endereço eletrônico _____, para o “1º Concurso Fotográfico do Serviço Exterior Brasileiro”.

1. Abrangência da Autorização:

A autorização permite a reprodução, ampliação, publicação e exibição da imagem em qualquer mídia eletrônica, digital (redes sociais, site, aplicativos) ou impressa (livros, cartilhas, exposições).

O uso é autorizado para fins institucionais, culturais e publicitários vinculados aos projetos do Sindicato, sem limitação territorial e por prazo indeterminado.

Declaro estar ciente de que a internet é uma via de comunicação pública e que as obras nela expostas são passíveis de cópias não autorizadas por terceiros.

Isento o Sinditamaraty de qualquer dano oriundo de exibições não autorizadas da imagem efetuadas por terceiros fora do controle da organização.

O Sinditamaraty assegura que o crédito da autoria da fotografia será mantido de modo exclusivo e perene junto à imagem.

Consinto explicitamente com o processamento da minha imagem e informações pessoais para as finalidades descritas neste edital nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura da pessoa retratada conforme documento oficial

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco “I”, Ed. Palácio da Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco “H”, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br





ANEXO III

TERMO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu,

_____ ,
determinada como **CEDENTE**, portadora do RG/RNE/Passaporte nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado na cidade/estado/país _____, autorizo a reprodução de minha(s) obra(s) fotográfica(s) ou artística(s) para ser(em) utilizada(s), mediante identificação de autoria, nas publicações do 1º Concurso Fotográfico do Serviço Exterior Brasileiro do Sindicato Nacional dos servidores do Ministério das Relações Exteriores (Sinditamaraty), doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

Na condição de **CEDENTE**, também autorizo a alteração de minha obra, se necessária; a inclusão em produção audiovisual; sua distribuição; armazenamento em banco de dados; veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

Declaro ser a autora e titular dos direitos autorais do objeto desta cessão, não havendo quaisquer ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais dos objetos aqui cedidos.

Declaro, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, não nada tendo a reclamar a qualquer título.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura da cedente

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)

+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)

contato@sinditamaraty.org.br

